



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÍ

Departamento de Orçamento e Finanças

Setor de Licitações

Pregão Presencial nº 57/2022

Processo nº 975/2022

Contrato nº 77/2022

## CONTRATO Nº 77/2022

### TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR QUE ENTRE SI FAZEM A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAÍ E A EMPRESA BRUBUSS TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA.

A Prefeitura Municipal de Itaipava, pessoa jurídica de direito público, sito a Praça da Bandeira, nº 1.038, nesta cidade, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 46.634.200/0001-05, neste ato representado pelo Sr. **José Ramiro Antunes do Prado**, brasileiro, casado, cadastrado no RG n. 32.934.728-7 SSP/SP e CPF n. 317.989.388-55, residente e domiciliado neste município, doravante denominado **CONTRATANTE** e a empresa **Brubuss Transportes e Serviços Ltda.**, inscrita no CNPJ nº 18.953.202/0001-13, com sede na Rua Praia Tipiti-Mirim, nº 14, Jardim Marilu, na cidade de São Paulo/SP, CEP 02.989-130, neste ato representado por **Bruno Munhoz Martins**, portador da cédula de identidade RG. 46.001.653-2 e CPF nº 333.184.168-43, tem entre si justo e acordado celebrar o presente Contrato de Prestação de serviços de transporte escolar devidamente autorizado, que se regerá pelas normas da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1.993, regida e consolidada pelas demais atualizações, e pelas condições que estipulam a seguir.

#### CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Este Contrato tem como origem o **PREGÃO PRESENCIAL Nº 57/2022**, instaurada pela **CONTRATANTE**, objetivando a contratação de empresa visando o serviços de transporte escolar, conforme especificações constantes no orçamento inicial.

#### PARAGRAFO PRIMEIRO

O valor a ser pago a empresa CONTRATADA será de **R\$ 3.040.428,24 (três milhões, quarenta mil, quatrocentos e vinte e oito reais e vinte e quatro centavos)**.

#### PARÁGRAFO SEGUNDO

A Contratada deverá realizar os serviços de transporte escolar de acordo com as rotas e itinerários no Anexo deste termo.

#### CLÁUSULA SEGUNDA – DO PAGAMENTO

Os pagamentos realizarão após a execução do objeto e após o recebimento das notas fiscais/faturas pelo Setor de Compras, de acordo com os recursos financeiros, pagamento em **até 30 (trinta) dias**.

#### PARAGRAFO PRIMEIRO

As notas fiscais eletrônicas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada e seu vencimento ocorrerá em até 30 (trinta) dias após a data de sua apresentação válida.

#### PARAGRAFO SEGUNDO

As notas fiscais emitidas em nome da Prefeitura de Itaipava serão enviadas impreterivelmente na data de emissão e enviadas o arquivo XML e DANF (em PDF) para **danfe@itai.sp.gov.br**, até às 13h (horário de Brasília), não aceitando notas emitidas com data posterior, sábado, domingo, feriado e feriado prolongado. A empresa se atentará aos feriados municipais e estaduais.



## CLAUSULA TERCEIRA – DO REAJUSTE

Caso haja algum imprevisto ou fato superveniente que altere **significativamente** a correspondência entre os encargos do licitante vencedor e a remuneração por parte da Administração Pública, que impossibilite a execução do objeto, e esse desequilíbrio não for dado causa pelo licitante, poderá ocorrer o realinhamento dos preços, desde que justificado e comprovado o aumento através de notas e/ou documentos fiscais, bem como comprovar a impossibilidade de adquirir o combustível de outro fornecedor.

### PARAGRAFO PRIMEIRO

A comprovação, para efeitos de Realinhamento de Preços deverá ser feita por meio de documentação comprobatória da elevação dos preços inicialmente pactuados, mediante juntada de Planilha de Custos, sob pena de indeferimento do pedido.

### PARAGRAFO SEGUNDO

O realinhamento será precedido de pesquisa prévia no mercado fornecedor, Banco de Dados, Índices ou Tabelas Oficiais e/ou outros meios disponíveis para levantamento das condições de mercado, envolvendo todos os elementos materiais para fins de graduar a justa remuneração do prestação de serviços de transporte escolar e no embasamento da decisão de deferir ou rejeitar o pedido.

## CLÁUSULA QUARTA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

As despesas decorrentes do objeto do presente Contrato correrão por conta das dotações a seguir especificadas:

**Ficha: 361/362**

## CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES

A **CONTRATADA** é responsável pelo prestação de serviços de transporte escolar do objeto do presente Contrato de acordo com a proposta apresentada no procedimento licitatório e de acordo com os itens adjudicados e homologados a qual todos os documentos da licitação e especificação da **CONTRATANTE**, passa a fazer parte integrante do presente Contrato, independente de transcrição.

### PARAGRAFO PRIMEIRO

A **CONTRATADA** é responsável direta e exclusivamente pela execução deste Contrato e consequentemente responde civil e criminalmente por todos os danos e prejuízos que na execução dele venha direta ou indiretamente a provocar ou causar para a **CONTRATANTE** ou para terceiros.

### PARAGRAFO SEGUNDO

A **CONTRATADA** é responsável também pela qualidade do prestação de serviços de transporte escolar executados, obrigando-se a refazer o que não atender as especificações exigidas, cabendo-lhe verificar o atendimento das especificações, não se admitindo em nenhuma hipótese, a alegação de que terceiros quaisquer, antes da execução, tenham adulterado ou executado os mesmos fora dos padrões exigidos.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÍ

Departamento de Orçamento e Finanças

Setor de Licitações

Pregão Presencial nº 57/2022

Processo nº 975/2022

Contrato nº 77/2022

## PARAGRAFO TERCEIRO

A **CONTRATADA** obriga-se a manter, durante a vigência do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições da habilitação e qualificação exigidas na licitação, devendo comunicar à **CONTRATANTE**, imediatamente qualquer alteração que possa comprometer a manutenção do presente.

## PARAGRAFO QUARTO

Assumir toda responsabilidade pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais oriundos do prestação de serviços de transporte escolar, objeto deste Edital.

## CLÁUSULA SEXTA – DA EXECUÇÃO

A empresa deverá iniciar a prestação de serviços de transporte escolar em até **48 (quarenta e oito) horas**, contados do recebimento do Pedido emitido pelo Setor de Compras desta municipalidade.

## PARAGRAFO PRIMEIRO

A **CONTRATANTE** reserva-se no direito de paralisar ou suspender, a qualquer tempo, a execução contratado, mediante o pagamento único e exclusivo daqueles já executados.

## CLÁUSULA SETIMA – DAS ALTERAÇÕES

A alteração de qualquer das disposições estabelecidas neste Contrato, somente se reputará válida se tomadas expressamente em Instrumento Aditivo que ao presente se aderirá, passando a dele fazer parte.

## CLAUSULA OITAVA – DA PRORROGAÇÃO

No caso de prorrogação de prazo do contrato, deverá ser justificado e previamente autorizado pelo superior, de acordo com o Artigo 57 da Lei 8.666/93.

## CLÁUSULA NONA – DOS ACRESCIMOS E SUPRESSÕES

O Contratado fica obrigado a aceitar nas mesmas condições contratuais os acréscimos ou supressões que se fizerem na execução do prestação de serviços de transporte escolar, conforme Artigo 65 da Lei 8.666/93 e demais atualizações.

## CLAUSULA DÉCIMA – DA VIGÊNCIA

O prazo do contrato vigorará a partir da data de sua assinatura até a data de **08/08/2023**, podendo ser prorrogado se houver interesse do Município e for devidamente justificado e autorizado pela Autoridade Competente.

## PARÁGRAFO PRIMEIRO

O prazo de execução dos serviços corresponderá em **204 (duzentos e quatro) dias letivos**.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÍ

Departamento de Orçamento e Finanças

Setor de Licitações

Pregão Presencial nº 57/2022

Processo nº 975/2022

Contrato nº 77/2022

## CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DOS ENCARGOS

Todos os encargos sociais e trabalhistas, bem como tributos de qualquer espécie, que venham a ser devido em decorrências do presente Contrato, correrão por conta da **CONTRATADA**.

## CLÁUSULA DECIMA SEGUNDA – DA SUB-CONTRATAÇÃO

A empresa contratada poderá subcontratar outras empresas para atender o objeto da licitação, ficando de sua inteira responsabilidade as obrigações com a empresa subcontratada.

## CLÁUSULA DECIMA TERCEIRO – DAS SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO

Ficará impedida de licitar e contratar com a Administração direta e autárquica do Estado de São Paulo pelo prazo de até 02 (dois) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa, física ou jurídica, que praticar atos previstos na Lei federal nº 8.666/93, poderá receber.

- a) Advertência por escrito;
- b) Multa, conforme previsto no Edital;
- c) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração pública;
- d) O valor correspondente a qualquer multa aplicada a licitante vencedora, respeitado o princípio do contraditório e da ampla defesa, deverá ser depositado em até 10 (dez) dias após o recebimento da notificação, em conta bancária em favor do município, ficando a empresa licitante vencedora a ser contratada obrigada a comprovar o recolhimento mediante a apresentação da cópia do recibo do depósito efetuado.
- e) Decorrido o prazo de 10 (dez) dias para o recolhimento da multa o débito será acrescido de 1% (um por cento) de juros de mora por mês/fração, inclusive referente ao mês da quitação / consolidação do débito, limitado o pagamento com atraso em até 60 dias após a data da notificação, e, após este prazo, o débito poderá ser cobrado judicialmente;
- f) Se a multa aplicada for superior ao total dos pagamentos eventualmente devidos, a empresa licitante vencedora responderá pela sua diferença, podendo ser esta cobrada judicialmente;
- g) As multas não têm caráter indenizatório e seu pagamento não eximirá a empresa contratada de ser acionada judicialmente pela responsabilidade civil derivada de perdas e danos junto ao Município, decorrentes das infrações cometidas.

## PARAGRAFO PRIMEIRO

A sanção de que trata o subitem anterior será garantido o exercício de prévia e ampla defesa.

## CLÁUSULA DECIMA QUARTA – DAS PENALIDADES

Pela inexecução total ou parcial dos contratos nos prazos ajustados, os contratantes poderão, garantida prévia defesa, além da rescisão do contrato, aplicar à contratada as sanções previstas no art. 87 da Lei 8.666/93.

## PARAGRAFO ÚNICO

### PENAS:

- a) Multa moratória de 2% (dois por cento) sobre o valor ofertado, cuja execução exceder os prazos pactuados, respeitados os limites da lei civil, recolhida no prazo de 10 (dez) dias da notificação;



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÍ

Departamento de Orçamento e Finanças

Setor de Licitações

Pregão Presencial nº 57/2022

Processo nº 975/2022

Contrato nº 77/2022

- b) Multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor global do contrato nas demais hipóteses de inadimplemento ou infração de qualquer natureza, contratual ou legal, que afete as condições ajustadas em favor do servidor, respeitados os limites da lei civil, recolhida no prazo de 10 (dez) dias da notificação;
- c) O somatório mensal das multas não poderá ultrapassar 20% (vinte por cento) do valor do contrato, sob pena de rescisão do mesmo;
- d) Suspensão temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com a administração, por prazo de até 02 (dois) anos;
- e) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no item anterior;
- f) Rescisão do contrato sem qualquer direito à indenização.

## CLÁUSULA DECIMA QUINTA – DA RESCISÃO

O presente Contrato poderá ser rescindido por ambas as partes de pleno direito, independentemente de qualquer notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, assim como, livre de qualquer ônus nos seguintes casos:

- a) por dolo, culpa, simulação ou fraude na sua execução;
- b) quando pela reiteração de impugnações efetuadas pela **CONTRATANTE**, ficar evidenciado a incapacidade da **CONTRATADA** de executar o objeto do presente contrato, ou dar continuidade ao mesmo;
- c) No caso de falência, concordata, liquidação ou dissolução judicial ou extrajudicial da **CONTRATADA**, ou ainda caso ocorra alteração em sua estrutura social, que prejudique ou impossibilitem a execução do prestação de serviços de transporte escolar contratado.
- d) Nos demais fatos elencados no artigo 78 e seguintes da Lei Federal nº 8.666/93, consolidada pela Lei nº 8.883/94.
- e) Rescisão Contratual

## CLÁUSULA DECIMA SEXTA – DAS DISPOSIÇÕES

O presente Contrato rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, regida e consolidada pela Lei Federal nº 8.883/94 e demais atualizações e pelos preceitos de direito público, aplicando-se supletivamente princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado.

## CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DA RESOLUÇÃO

Os casos omissos serão resolvidos a luz da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, regida e consolidada pelas demais atualizações recorrendo à analogia aos costumes e aos princípios gerais de direito.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÍ

Departamento de Orçamento e Finanças

Setor de Licitações

Pregão Presencial nº 57/2022

Processo nº 975/2022

Contrato nº 77/2022

## CLÁUSULAS DÉCIMA OITAVA – DO FORO

Fica eleito o Foro de Itaipava, Estado de São Paulo, como competente para dirimir quaisquer questões do presente Contrato, respondendo a parte vencida por todos os ônus decorrentes da demanda.

## PARAGRAFO ÚNICO

E por estarem justos e contratados, assim o presente por si e seus sucessores em 03 vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito na presença das testemunhas abaixo arroladas.

Itaipava, 8 de Agosto de 2022.

\_\_\_\_\_  
**José Ramiro Antunes do Prado**  
**PREFEITO MUNICIPAL**  
Contratante

\_\_\_\_\_  
**Bruno Munhoz Martins**  
**BRUBUSS TRANSPORTES E SERVIÇOS**  
**LTDA.**  
CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

1 \_\_\_\_\_

RG.

2 \_\_\_\_\_

RG.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÍ

Departamento de Orçamento e Finanças

Setor de Licitações

Pregão Presencial nº 57/2022

Processo nº 975/2022

Contrato nº 77/2022

## DETALHAMENTO DAS ROTAS/ITINERÁRIOS

### SETOR 1: TRANSPORTE PARA ESCOLA ESTADUAL JOÃO MICHELIN, EMEF PROFº ANTÔNIO DE FREITAS FILHO, CRECHE ESCOLA ELZA MARIA DE MELO, EMEI MARIA ARAÚJO PINHEIRO

ROTA	ITINERÁRIO/PERCURSO	NÚMERO DE VEÍCULOS PARA ATENDIMENTO	NECESSITA PRESENÇA DE MONITORES	PERÍODOS		HORÁRIOS - início e término das aulas		NÚMERO DE ALUNOS ATENDIDOS (PREVISÃO)		EXTENSÃO DO PERCURSO Ida e Volta	Nº DE VIAGENS POR PERCURSO	TOTAL DE KM DA ROTA NO DIA
				Manhã	Tarde	Manhã	Tarde	Manhã	Tarde			
3	FARRAPOS	2	sim	IDA, VOLTA - Rede municipal e estadual	IDA E VOLTA - Rede estadual	Entrada: 7h00 e Saída 12h15 - Rede municipal / Saída: 14h00 - Rede Estadual	Entrada: 14h15 / Saída: 21h15	15	4	43	5	215
4	LONDRA	2	sim	IDA, VOLTA - Rede municipal e estadual	IDA E VOLTA - Rede estadual	Entrada: 7h00 e Saída 12h15 - Rede municipal / Saída: 14h00 - Rede Estadual	Entrada: 14h15 / Saída: 21h15	24	3	55	5	275
5	LEOR	2	sim	IDA, VOLTA - Rede municipal e estadual	IDA E VOLTA - Rede estadual	Entrada: 7h00 e Saída 12h15 - Rede municipal / Saída: 14h00 - Rede Estadual	Entrada: 14h15 / Saída: 21h15	12	2	65	5	325
7	PINHAL	1	sim	VOLTA - Rede Estadual	IDA E VOLTA - Rede estadual	Saída: 14h00	Entrada: 14h15 / Saída: 21h15	5	1	25	3	75
8	URTIGA	1	sim	VOLTA - Rede	IDA E VOLTA -	Saída: 14h00	Entrada: 14h15 /	5	4	36	3	108

Avenida Santo Antônio, nº 805 (piso superior), Jardim Bela Vista – Fone (14) 3761-0067 - CNPJ. 46.634.200/0001-05

Site: [www.italai.sp.gov.br](http://www.italai.sp.gov.br) – Email: [licitar@italai.sp.gov.br](mailto:licitar@italai.sp.gov.br) – CEP. 18.730-112 – ITAI-SP.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÍ

Departamento de Orçamento e Finanças

Setor de Licitações

Pregão Presencial nº 57/2022

Processo nº 975/2022

Contrato nº 77/2022

		Esperança, Faz. Conquista, Faz. Nossa Senhora Aparecida, Faz. Santa Rita, Faz. Velha, Sítio Urtiga, Bairro Urtiga até as Unidades Escolares do Setor 1			Estadual	Rede estadual		Saída: 21h15						
9	SOROCABA	Bairro Sorocaba, Bairro dos Limas, Chac. Da Serra, Chac. Lagoa, Est. Lago, Est. Lagoa Azul, Faz. Yukaer, Est. São Roque, Faz. Nossa Senhora Aparecida, Faz. Santo Antonio, Faz. Sorocaba, Sítio Coração de Jesus, Bairro Fonsecas, Sítio Fonseca, Sítio Santa Matilde, Sítio Nossa Senhora, Sítio Nossa Senhora Aparecida, Sítio Água da Divisa, Bairro da Serra, Sítio Ponta da Serra, Sítio Rincão do Meio até as Unidades Escolares do Setor 1	1	sim	VOLTA - Rede Estadual	IDA E VOLTA - Rede estadual	Saída: 14h00	Entrada: 14h15 / Saída: 21h15	12	3	35	3	105	
11	CERAMICA	Bairro Roncador, Chac. Pingo de Leite, Estancia Cavalo Branco, Faz. Grão de Ouro, Estancia 2 A, Fazenda Alvorada, Faz. Boa Esperança de Itaipava, Faz. Ecológica, Faz. Nossa Senhora Aparecida, Faz. Roncador, Morada dos Papagaios, Bairro Palmeiras, Bairro Jataí, Sítio Jataí, Sítio Nossa Senhora Aparecida até as Unidades Escolares do Setor 1.	1	sim	VOLTA - Rede Estadual	IDA E VOLTA - Rede estadual	Saída: 14h00	Entrada: 14h15 / Saída: 21h15	8	2	52	3	156	
<b>SETOR 2: TRANSPORTE PARA ESCOLA ESTADUAL JOÃO MICHELIN</b>														
ROTA	ITINERÁRIO/PERCURSO	NÚMERO DE VEÍCULOS	NECESSITA PRESENÇA DE	PERÍODOS	HORÁRIOS - início e término das aulas		QTDE ALUNOS	EXTENSÃO DO	Nº DE VIAGENS	TOTAL DE KM				

Avenida Santo Antônio, nº 805 (pisos superior), Jardim Bela Vista – Fone (14) 3761-0067 - CNPJ. 46.634.200/0001-05

Site: [www.itaip.sp.gov.br](http://www.itaip.sp.gov.br) – Email: [licitar@itaip.sp.gov.br](mailto:licitar@itaip.sp.gov.br) – CEP. 18.730-112 – ITAI-SP.





# PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÍ

Departamento de Orçamento e Finanças

Setor de Licitações

Pregão Presencial nº 57/2022

Processo nº 975/2022

Contrato nº 77/2022

		PARA ATENDIMENTO	MONITORES	PERCURSO		PERCURSO		PERCURSO		PERCURSO Ida e Volta	POR PERCURSO	DA ROTA NO DIA	
				Manhã	Tarde	Manhã	Tarde	Manhã	Tarde				
8	SERRITO	Balança Municipal, Chác. Água Branca, Chac. Por do Sol, Chac. Ribeirão dos Carrapatos, Chac. São Benedito, Chac. São Carlos, Faz. Aparecida, Faz. Vista Alegre, Parque Industrial, Sítio Água Branca, Sítio Pouso Alegre, Sítio São Carlos até as Unidades Escolares do Setor 2.	1	sim	VOLTA - Rede Estadual	IDA E VOLTA - Rede estadual	Saída: 14h00	Entrada: 14h15 / Saída: 21h15	14	7	15	3	45
9	LARANJAL	Bairro Laranjal, Chac. Liberdade, Chac. Rm, Chac. São Miguel Arcanjo, Chac. Sape, Est. JM, Faz. Nova Esperança, Laranjal, Sítio Alvorada, Sítio Belo Horizonte, Sítio Cabreuva, Sítio Laranjal, Sítio Monjolinho, Sítio Novo Horizonte, Sítio Pouso Alegre, Sítio Primavera, Sítio São José, Sítio Senhor Bom Jesus, Sítio Serrito até as Unidades Escolares do Setor 2.	1	sim	VOLTA - Rede Estadual	IDA E VOLTA - Rede estadual	Saída: 14h00	Entrada: 14h15 / Saída: 21h15	12	4	34	3	102
10	LEANDROS	Bairro dos Leandros, Chac. São José, Faz. Bella Colina, Rancho do Sossego, Rincão da Lagoa Seca, Sítio dos Leandros, Sítio João Pereira, Sítio Leandro até as Unidades Escolares do Setor 2.	1	sim	VOLTA - Rede Estadual	IDA E VOLTA - Rede estadual	Saída: 14h00	Entrada: 14h15 / Saída: 21h15	7	5	30	3	90
12	PASSO FUNDO	Bairro Passo Fundo, Chac. Freitas, Chac. Renato Badaró, Chac. São Bento, Est. EAD, Faz. Buganville, Faz. Frederico, Faz. Quatiara, até as Unidades Escolares do Setor 2.	1	sim	VOLTA - Rede Estadual	IDA E VOLTA - Rede estadual	Saída: 14h00	Entrada: 14h15 / Saída: 21h15	3	4	35	3	105
13	RINCÃO DO MEIO	Est. EAD, Faz. Massaranduva, Granja	1	sim	VOLTA - Rede	IDA E VOLTA -	Saída: 14h00	Entrada: 14h15 /	2	4	30	3	90

Avenida Santo Antônio, nº 805 (piso superior), Jardim Bela Vista – Fone (14) 3761-0067 - CNPJ. 46.634.200/0001-05

Site: [www.itali.sp.gov.br](http://www.itali.sp.gov.br) – Email: [licitar@itali.sp.gov.br](mailto:licitar@itali.sp.gov.br) – CEP. 18.730-112 – ITAI-SP.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÍ

Departamento de Orçamento e Finanças

Setor de Licitações

Pregão Presencial nº 57/2022

Processo nº 975/2022

Contrato nº 77/2022

		Freitas, Recanto Passo Fundo, Riviera de Santa Cristina III, Sítio Paraíso, Sítio São José até as Unidades Escolares do Setor 2.			Estadual	Rede estadual		Saída: 21h15						
14	CERRADO	Faz. Santa Monica, Bairro Cerrado, Faz. Nova Esperança, Faz. Ouro Verde, Faz. Pousos Alegre, Faz. Santa Rita de Cassia, Faz. São José, Haras Santa Paula, Sítio Pousos Alegre, Sítio Raio de Sol, Sítio Rincão da Flor, Sítio São Joaquim, Sítio São Sebastião até as unidades escolares do Setor 2.	1	sim	VOLTA - Rede Estadual	IDA E VOLTA - Rede estadual	Saída: 14h00	Entrada: 14h15 / Saída: 21h15	8	3	55	3	165	
15	BARLETA	Bairro Barleta, Bairro Miralago, Quinta dos Cambarás até as Unidades Escolares do Setor 2.	1	sim	VOLTA - Rede Estadual	IDA E VOLTA - Rede estadual	Saída: 14h00	Entrada: 14h15 / Saída: 21h15	30	17	12	3	36	
16	ESPECIAL	Faz. Nossa Senhora Aparecida Bairro Roncador, Faz. Vista Alegre e Urbano até as Unidades Escolares do Setor 1 e 2.	1	sim	VOLTA - Rede Estadual	IDA E VOLTA - Rede estadual	Saída: 14h00	Entrada: 14h15 / Saída: 21h15	5	3	40	3	120	



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÍ

Departamento de Orçamento e Finanças

Setor de Licitações

Pregão Presencial nº 57/2022

Processo nº 975/2022

Contrato nº 77/2022

## SETOR 1 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR DOS ALUNOS DA REDE ESTADUAL E MUNICIPAL DE ENSINO

Item	Rota	Especificação do veículo	Estimativa e quantidade de alunos do período da manhã	Estimativa e quantidade de alunos do período da tarde	Quantidade de veículos a serem utilizados	Estimativa de Km Total Por Dia	Valor médio Unitário Km (Em R\$)	Valor total médio Km/Dia (Em R\$)	Valor total km rodado/204 dias letivos (em R\$)
3	Farrapos	Micro-ônibus tipo van capacidade mínima de 15 passageiros	15	4	2	215	R\$ 7,80	R\$ 1.677,00	R\$ 342.108,00
4	Londra	Ônibus com Capacidade mínima de 24 passageiros	24	3	2	275	R\$ 7,80	R\$ 2.145,00	R\$ 437.580,00
5	Leor	Micro-ônibus tipo van Capacidade mínima de 15 passageiros	12	2	2	325	R\$ 7,50	R\$ 2.437,50	R\$ 497.250,00
7	Pinhal	Micro-ônibus com capacidade mínima de 15 passageiros	5	1	1	75	R\$ 7,50	R\$ 562,50	R\$ 114.750,00
8	Urtiga	Micro-ônibus com capacidade mínima de 15 passageiros	5	4	1	108	R\$ 7,50	R\$ 810,00	R\$ 165.240,00
9	Sorocaba	Micro-ônibus com capacidade mínima de 15 passageiros	12	3	1	105	R\$ 7,80	R\$ 819,00	R\$ 167.076,00
11	Cerâmica	Micro-ônibus com capacidade mínima de 15 passageiros	8	2	1	156	R\$ 7,50	R\$ 1.170,00	R\$ 238.680,00

## SETOR 2 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR DOS ALUNOS DA REDE ESTADUAL DE ENSINO

Item	Rota	Especificação do veículo	Estimativa e quantidade de alunos do período da manhã	Estimativa e quantidade de alunos do período da tarde	Quantidade de veículos a serem utilizados	Estimativa de Km Total Por Dia	Valor médio Unitário Km (Em R\$)	Valor Total médio Km/Dia (Em R\$)	Valor total km rodado/204 dias letivos (em R\$)
9	Laranjal	Micro-ônibus com capacidade mínima de 15 passageiros	12	4	1	102	R\$ 7,47	R\$ 761,94	R\$ 155.435,76
10	Leandros	Micro-ônibus com capacidade	7	5	1	90	R\$ 7,45	R\$ 670,50	R\$ 136.782,00

Avenida Santo Antônio, nº 805 (piso superior), Jardim Bela Vista – Fone (14) 3761-0067 - CNPJ. 46.634.200/0001-05

Site: [www.ital.sp.gov.br](http://www.ital.sp.gov.br) – Email: [licitar@ital.sp.gov.br](mailto:licitar@ital.sp.gov.br) – CEP. 18.730-112 – ITAÍ-SP.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÍ

Departamento de Orçamento e Finanças

Setor de Licitações

Pregão Presencial nº 57/2022

Processo nº 975/2022

Contrato nº 77/2022

		mínima de 15 passageiros							
12	Passo Fundo	Micro-ônibus com capacidade mínima de 15 passageiros	3	4	1	105	R\$ 7,45	R\$ 782,25	R\$ 159.579,00
13	Rincão do Meio	Micro-ônibus com capacidade mínima de 15 passageiros	2	4	1	90	R\$ 7,45	R\$ 670,50	R\$ 136.782,00
14	Cerrado	Micro-ônibus com capacidade mínima de 15 passageiros	8	3	1	165	R\$ 7,47	R\$ 1.232,55	R\$ 251.440,20
15	Barleta	Ônibus com capacidade mínima de 30 passageiros	30	17	1	36	R\$ 7,47	R\$ 268,92	R\$ 54.859,68
16	Especial	Micro-ônibus com capacidade mínima de 15 passageiros	5	3	1	120	R\$ 7,47	R\$ 896,40	R\$ 182.865,60

## 5.2.1. SETOR 1 (TRANSPORTE PARA ESCOLA ESTADUAL JOÃO MICHELIN, EMEF PROFº ANTÔNIO DE FREITAS FILHO, CRECHE ESCOLA ELZA MARIA DE MELO, EMEI MARIA ARAÚJO PINHEIRO)

PARA A EXECUÇÃO DESTE SETOR SERÃO NECESSÁRIOS NO MÍNIMO 18 VEÍCULOS.

### Rota 3 – (Farrapos)

**Origem/Ponto Inicial:** Garagem da contratada, devendo estar localizada no perímetro urbano no município.

**Destino/Ponto Final:** Garagem da contratada, devendo estar localizada no perímetro urbano no município.

**Itinerário:** Faz. Ponta da Serra, Bairro Farrapos, Cerâmica Jovelli, Cerealista Costa, Chac. Monte Alegre, Chac. Monte Alto, Chac. Ponta da Serra, Chac. São Roque, Chac. Vista Alegre, Faz. Liberdade, Faz. Santa Cleuza, Faz. Santo Antonio, Olaria Michele, Sítio Lagoa, Sítio Monte Alegre, Rancho Karen, Sítio Santa Terezinha, Sítio Santo Antonio, Sítio São João, para as Unidades Escolares do Setor 1.

**Período:** Ida e volta do turno da manhã da rede municipal e estadual / ida e volta do turno da tarde da rede estadual.

#### Horários da manhã:

- Entrada: Rede municipal e estadual às 7h00.

- Saída: Rede Municipal às 12h15 / Rede Estadual às 14h00.

#### Horários da tarde:

-Entrada: Rede Estadual às 14h15



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÍ

Departamento de Orçamento e Finanças

Setor de Licitações

Pregão Presencial nº 57/2022

Processo nº 975/2022

Contrato nº 77/2022

- Saída: Rede Estadual às 21h15

**Extensão:** 215 km p/ dia.

**Quantidade Alunos:**

- Manhã: 15 alunos – Ensino Fundamental.

- Tarde: 4 alunos - Ensino Médio.

## Rota 4 – (Londra)

**Origem/Ponto Inicial:** Garagem da contratada, devendo estar localizada no perímetro urbano no município.

**Destino/Ponto Final:** Garagem da contratada, devendo estar localizada no perímetro urbano no município.

**Itinerário:** Destilaria Londra, Faz. Aparecida e Bairro do Gaspari, Sítio Jataí até as Unidades Escolares do Setor 1.

**Período:** Ida e volta do turno da manhã da rede municipal e estadual / ida e volta do turno da tarde da rede estadual.

**Horários da manhã:**

- Entrada: Rede municipal e estadual às 7h00.

- Saída: Rede Municipal às 12h15 / Rede Estadual às 14h00.

**Horários da tarde:**

- Entrada: Rede Estadual às 14h15

- Saída: Rede Estadual às 21h15

**Extensão:** 275 km p/ dia.

**Quantidade Alunos:**

- Manhã: 24 alunos – Ensino Fundamental.

- Tarde: 3 alunos - Ensino Médio

## Rota 5 – (Leor)

**Origem/Ponto Inicial:** Garagem da contratada, devendo estar localizada no perímetro urbano no município.

**Destino/Ponto Final:** Garagem da contratada, devendo estar localizada no perímetro urbano no município.

**Itinerário:** Faz. Santa Gertrudes, Faz. Jataí e Faz. Santa Marin, para as Unidades Escolares do Setor 1.

**Período:** Ida e volta do turno da manhã da rede municipal e estadual / ida e volta do turno da tarde da rede estadual.

**Horários da manhã:**

- Entrada: Rede municipal e estadual às 7h00.

- Saída: Rede Municipal às 12h15 / Rede Estadual às 14h00.

**Horários da tarde:**

- Entrada: Rede Estadual às 14h15

- Saída: Rede Estadual às 21h15

Avenida Santo Antônio, nº 805 (piso superior), Jardim Bela Vista – Fone (14) 3761-0067 - CNPJ. 46.634.200/0001-05

Site: [www.itali.sp.gov.br](http://www.itali.sp.gov.br) – Email: [licitar@itali.sp.gov.br](mailto:licitar@itali.sp.gov.br) – CEP. 18.730-112 – ITAI-SP.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÍ

Departamento de Orçamento e Finanças

Setor de Licitações

Pregão Presencial nº 57/2022

Processo nº 975/2022

Contrato nº 77/2022

**Extensão:** 325 km p/ dia.

**Quantidade Alunos:**

- Manhã: 12 alunos – Ensino Fundamental.

- Tarde: 2 alunos - Ensino Médio

**Rota 7 – (Pinhal)**

**Origem/Ponto Inicial:** Garagem da contratada, devendo estar localizada no perímetro urbano no município.

**Destino/Ponto Final:** Garagem da contratada, devendo estar localizada no perímetro urbano no município.

**Itinerário:** Bairro Pinhal, Chac. Pouso Alegre, Chac. Sobradinho, Sitio Alto do Pinhal, Sitio Pouso Alegre, Sitio Santo Antonio, Sitio Santo Isidoro, Sitio Sobradinho, até as Unidades Escolares do Setor 1.

**Período:** Volta do turno da manhã / ida e volta do turno da tarde.

**Horários da manhã:**

- Entrada: Rede municipal e estadual às 7h00.

- Saída: Rede Municipal às 12h15 / Rede Estadual às 14h00.

**Horários da tarde:**

- Entrada: Rede Estadual às 14h15

- Saída: Rede Estadual às 21h15

**Extensão:** 75 km p/ dia.

**Quantidade Alunos:**

- Manhã: 5 alunos – Ensino Fundamental.

- Tarde: 1 alunos - Ensino Médio

**Rota 8 – (Urtiga)**

**Origem/Ponto Inicial:** Garagem da contratada, devendo estar localizada no perímetro urbano no município.

**Destino/Ponto Final:** Garagem da contratada, devendo estar localizada no perímetro urbano no município.

**Itinerário:** Estancia Cardoso, Faz. Alto da Boa Vista, Faz. Boa Esperança, Faz. Conquista, Faz. Nossa Senhora Aparecida, Faz. Santa Rita, Faz. Velha, Sitio Urtiga, Bairro Urtiga até as Unidades Escolares do Setor 1.

**Período:** Volta do turno da manhã / ida e volta do turno da tarde.

**Horários da manhã:**

- Entrada: Rede municipal e estadual às 7h00.

- Saída: Rede Municipal às 12h15 / Rede Estadual às 14h00.

**Horários da tarde:**

- Entrada: Rede Estadual às 14h15



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÍ

Departamento de Orçamento e Finanças

Setor de Licitações

Pregão Presencial nº 57/2022

Processo nº 975/2022

Contrato nº 77/2022

- Saída: Rede Estadual às 21h15

**Extensão:** 108 km p/ dia.

**Quantidade Alunos:**

- Manhã: 5 alunos – Ensino Fundamental.

- Tarde: 4 alunos - Ensino Médio

## Rota 9 – (Sorocaba)

**Origem/Ponto Inicial:** Garagem da contratada, devendo estar localizada no perímetro urbano no município.

**Destino/Ponto Final:** Garagem da contratada, devendo estar localizada no perímetro urbano no município.

**Itinerário:** Bairro Sorocaba, Bairro dos Limas, Chac. Da Serra, Chac. Lagoa, Est. Lago, Est. Lagoa Azul, Faz. Yukaer, Est. São Roque, Faz. Nossa Senhora Aparecida, Faz. Santo Antonio, Faz. Sorocaba, Sitio Coração de Jesus, Bairro Fonsecas, Sitio Fonseca, Sitio Santa Matilde, Sitio Nossa Senhora, Sitio Nossa Senhora Aparecida, Sitio Água da Divisa, Bairro da Serra, Sitio Ponta da Serra, Sitio Rincão do Meio até as Unidades Escolares do Setor 1.

**Período:** Volta do turno da manhã / Ida e volta do turno da tarde.

**Horários da manhã:**

- Entrada: Rede municipal e estadual às 7h00.

- Saída: Rede Municipal às 12h15 / Rede Estadual às 14h00.

**Horários da tarde:**

- Entrada: Rede Estadual às 14h15

- Saída: Rede Estadual às 21h15

**Extensão:** 105 km p/ dia.

**Quantidade Alunos:**

- Manhã: 12 alunos – Ensino Fundamental.

- Tarde: 3 alunos - Ensino Médio

## Rota 11 – (Cerâmica)

**Origem/Ponto Inicial:** Garagem da contratada, devendo estar localizada no perímetro urbano no município.

**Destino/Ponto Final:** Garagem da contratada, devendo estar localizada no perímetro urbano no município.

**Itinerário:** Bairro Roncador, Chac. Pingo de Leite, Estancia Cavalão Branco, Estancia 2 A, Fazenda Alvorada, Faz. Boa Esperança de Itaipava, Faz. Ecológica, Faz. Nossa Senhora Aparecida, Faz. Roncador, Morada dos Papagaios, Bairro Palmeiras, Bairro Jataí, Sitio Jataí, Sitio Nossa Senhora Aparecida até as Unidades Escolares do Setor 1.

**Período:** Volta do turno da manhã / Ida e volta do turno da tarde.

Avenida Santo Antônio, nº 805 (piso superior), Jardim Bela Vista – Fone (14) 3761-0067 - CNPJ. 46.634.200/0001-05

Site: [www.itaipava.sp.gov.br](http://www.itaipava.sp.gov.br) – Email: [licitar@itaipava.sp.gov.br](mailto:licitar@itaipava.sp.gov.br) - CEP. 18.730-112 – ITAIPAVA-SP.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÍ

Departamento de Orçamento e Finanças

Setor de Licitações

Pregão Presencial nº 57/2022

Processo nº 975/2022

Contrato nº 77/2022

## Horários da manhã:

- Entrada: Rede municipal e estadual às 7h00.
- Saída: Rede Municipal às 12h15 / Rede Estadual às 14h00.

## Horários da tarde:

- Entrada: Rede Estadual às 14h15
- Saída: Rede Estadual às 21h15

**Extensão:** 156 km p/ dia.

## Quantidade Alunos:

- Manhã: 8 alunos – Ensino Fundamental.
- Tarde: 2 alunos - Ensino Médio

## 5.2.2. SETOR 2 (TRANSPORTE PARA A ESCOLA ESTADUAL ABILIO RAPOSO FERRAZ JUNIOR E ESCOLA ESTADUAL SANDRA APARECIDA DE ARAUJO

**PARA A EXECUÇÃO DESTE SETOR SERÃO NECESSÁRIOS NO MÍNIMO 16 VEÍCULOS.**

### Rota 9 – (Laranjal)

**Origem/Ponto Inicial:** Garagem da contratada, devendo estar localizada no perímetro urbano no município.

**Destino/Ponto Final:** Garagem da contratada, devendo estar localizada no perímetro urbano no município.

**Itinerário:** Bairro Laranjal, Chac. Liberdade, Chac. Rm, Chac. São Miguel Arcaño, Chac. Sape, Est. JM, Faz. Nova Esperança, Laranjal, Sítio Alvorada, Sítio Belo Horizonte, Sítio Cabreuva, Sítio Laranjal, Sítio Monjolinho, Sítio Novo Horizonte, Sítio Pouso Alegre, Sítio Primavera, Sítio São José, Sítio Senhor Bom Jesus, Sítio Serrito até as Unidades Escolares do Setor 2.

**Período:** Volta do turno da manhã / Ida e volta do turno da tarde.

### Horários da manhã:

- Entrada: Rede municipal e estadual às 7h00.
- Saída: Rede Municipal às 12h15 / Rede Estadual às 14h00.

### Horários da tarde:

- Entrada: Rede Estadual às 14h15
- Saída: Rede Estadual às 21h15

**Extensão:** 102 km p/ dia.

### Quantidade Alunos:

- Manhã: 12 alunos – Ensino Fundamental.
- Tarde: 4 alunos - Ensino Médio

Avenida Santo Antônio, nº 805 (piso superior), Jardim Bela Vista – Fone (14) 3761-0067 - CNPJ. 46.634.200/0001-05

Site: [www.italai.sp.gov.br](http://www.italai.sp.gov.br) – Email: [licitar@italai.sp.gov.br](mailto:licitar@italai.sp.gov.br) - CEP. 18.730-112 – ITAI-SP.





# PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÍ

Departamento de Orçamento e Finanças

Setor de Licitações

Pregão Presencial nº 57/2022

Processo nº 975/2022

Contrato nº 77/2022

## **Rota 10 – (Leandros)**

**Origem/Ponto Inicial:** Garagem da contratada, devendo estar localizada no perímetro urbano no município.

**Destino/Ponto Final:** Garagem da contratada, devendo estar localizada no perímetro urbano no município.

**Itinerário:** Bairro dos Leandros, Chac. São José, Faz. Bella Colina, Rancho do Sossego, Rincão da Lagoa Seca, Sítio dos Leandros, Sítio João Pereira, Sítio Leandro até as Unidades Escolares do Setor 2.

**Período:** Volta do turno da manhã / Ida e volta do turno da tarde.

### **Horários da manhã:**

- Entrada: Rede municipal e estadual às 7h00.

- Saída: Rede Municipal às 12h15 / Rede Estadual às 14h00.

### **Horários da tarde:**

- Entrada: Rede Estadual às 14h15

- Saída: Rede Estadual às 21h15

**Extensão:** 90 km p/ dia.

### **Quantidade Alunos:**

- Manhã: 7 alunos – Ensino Fundamental.

- Tarde: 5 alunos - Ensino Médio

## **Rota 12 – (Passo Fundo)**

**Origem/Ponto Inicial:** Garagem da contratada, devendo estar localizada no perímetro urbano no município.

**Destino/Ponto Final:** Garagem da contratada, devendo estar localizada no perímetro urbano no município.

**Itinerário:** Bairro Passo Fundo, Chac. Freitas, Chac. Renato Badaró, Chac. São Bento, Est. EAD, Faz. Baganville, Faz. Frederico, Faz. Quatiara, até as Unidades Escolares do Setor 2.

**Período:** Volta do turno da manhã / Ida e volta do turno da tarde.

### **Horários da manhã:**

- Entrada: Rede municipal e estadual às 7h00.

- Saída: Rede Municipal às 12h15 / Rede Estadual às 14h00.

### **Horários da tarde:**

- Entrada: Rede Estadual às 14h15

- Saída: Rede Estadual às 21h15

**Extensão:** 105 km p/ dia.

### **Quantidade Alunos:**

- Manhã: 3 alunos – Ensino Fundamental.

Avenida Santo Antônio, nº 805 (piso superior), Jardim Bela Vista – Fone (14) 3761-0067 - CNPJ. 46.634.200/0001-05

Site: [www.italai.sp.gov.br](http://www.italai.sp.gov.br) – Email: [licitar@italai.sp.gov.br](mailto:licitar@italai.sp.gov.br) – CEP. 18.730-112 – ITAI-SP.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÍ

Departamento de Orçamento e Finanças

Setor de Licitações

Pregão Presencial nº 57/2022

Processo nº 975/2022

Contrato nº 77/2022

- Tarde: 4 alunos - Ensino Médio

## Rota 13 – (Rincão do Meio)

**Origem/Ponto Inicial:** Garagem da contratada, devendo estar localizada no perímetro urbano no município.

**Destino/Ponto Final:** Garagem da contratada, devendo estar localizada no perímetro urbano no município.

**Itinerário:** Est. EAD, Faz. Massaranduva, Granja Freitas, Recanto Passo Fundo, Riviera de Santa Cristina III, Sítio Paraíso, Sítio São José até as Unidades Escolares do Setor 2.

**Período:** Volta do turno da manhã / Ida e volta do turno da tarde.

### Horários da manhã:

- Entrada: Rede municipal e estadual às 7h00.

- Saída: Rede Municipal às 12h15 / Rede Estadual às 14h00.

### Horários da tarde:

- Entrada: Rede Estadual às 14h15

- Saída: Rede Estadual às 21h15

**Extensão:** 90 km p/ dia.

### Quantidade Alunos:

- Manhã: 2 alunos – Ensino Fundamental.

- Tarde: 4 alunos - Ensino Médio

## Rota 14 – (Cerrado)

**Origem/Ponto Inicial:** Garagem da contratada, devendo estar localizada no perímetro urbano no município.

**Destino/Ponto Final:** Garagem da contratada, devendo estar localizada no perímetro urbano no município.

**Itinerário:** Faz. Santa Monica, Bairro Cerrado, Faz. Nova Esperança, Faz. Ouro Verde, Faz. Pouso Alegre, Faz. Santa Rita de Cassia, Faz. São José, Haras Santa Paula, Sítio Pouso Alegre, Sítio Raio de Sol, Sítio Rincão da Flor, Sítio São Joaquim, Sítio São Sebastião até as unidades escolares do Setor 2.

**Período:** Volta do turno da manhã / Ida e volta do turno da tarde.

- Entrada: Rede municipal e estadual às 7h00.

- Saída: Rede Municipal às 12h15 / Rede Estadual às 14h00.

### Horários da tarde:

- Entrada: Rede Estadual às 14h15

- Saída: Rede Estadual às 21h15

**Extensão:** 165 km p/ dia.

### Quantidade Alunos:

Avenida Santo Antônio, nº 805 (piso superior), Jardim Bela Vista – Fone (14) 3761-0067 - CNPJ. 46.634.200/0001-05

Site: [www.itali.sp.gov.br](http://www.itali.sp.gov.br) – Email: [licitar@itali.sp.gov.br](mailto:licitar@itali.sp.gov.br) – CEP. 18.730-112 – ITAI-SP.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÍ

Departamento de Orçamento e Finanças

Setor de Licitações

Pregão Presencial nº 57/2022

Processo nº 975/2022

Contrato nº 77/2022

- Manhã: 8 alunos – Ensino Fundamental.

- Tarde: 3 alunos - Ensino Médio

## Rota 15 – (Barleta)

**Origem/Ponto Inicial:** Garagem da contratada, devendo estar localizada no perímetro urbano no município.

**Destino/Ponto Final:** Garagem da contratada, devendo estar localizada no perímetro urbano no município.

**Itinerário:** Bairro Barleta, Bairro Mira Lago, Quinta dos Cambarás até as Unidades Escolares do Setor 2.

**Período:** Volta do turno da manhã / Ida e volta do turno da tarde.

- Entrada: Rede municipal e estadual às 7h00.

- Saída: Rede Municipal às 12h15 / Rede Estadual às 14h00.

### Horários da tarde:

- Entrada: Rede Estadual às 14h15

- Saída: Rede Estadual às 21h15

**Extensão:** 36 km p/ dia.

### Quantidade Alunos:

- Manhã: 30 alunos – Ensino Fundamental.

- Tarde: 17 alunos - Ensino Médio

## Rota 16 – (Especial)

**Origem/Ponto Inicial:** Garagem da contratada, devendo estar localizada no perímetro urbano no município.

**Destino/Ponto Final:** Garagem da contratada, devendo estar localizada no perímetro urbano no município.

**Itinerário:** Faz. Nossa Senhora Aparecida Bairro Roncador, Faz. Vista Alegre e Urbano até as Unidades Escolares do Setor 1 e 2.

**Período:** Volta do turno da manhã / Ida e volta do turno da tarde.

- Entrada: Rede municipal e estadual às 7h00.

- Saída: Rede Municipal às 12h15 / Rede Estadual às 14h00.

### Horários da tarde:

- Entrada: Rede Estadual às 14h15

- Saída: Rede Estadual às 21h15

**Extensão:** 120 km p/ dia.

### Quantidade Alunos:

- Manhã: 5 alunos – Ensino Fundamental.

- Tarde: 3 alunos - Ensino Médio



## TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÍ – CNPJ 46.634.200/0001-05

CONTRATADO: BRUBUSS TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA. – CNPJ: 18.953.202/0001-13

CONTRATO Nº: 77/2022

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA VISANDO O SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

**1 Estamos CIENTES de que:**

- a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraíndo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante e e interessados estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP”, nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme “Declaração(ões) de Atualização Cadastral” anexa (s);
- e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

**2 Damo-nos por NOTIFICADOS para:**

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e conseqüente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Itaí, 8 de Agosto de 2022.

**AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:**

Nome: José Ramiro Antunes do Prado

Cargo: Prefeito

CPF: 317.989.388-55

**RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA PREGÃO PRESENCIAL/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:**

Nome: José Ramiro Antunes do Prado

Cargo: Prefeito

CPF: 317.989.388-55

Assinatura: \_\_\_\_\_



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÍ

Departamento de Orçamento e Finanças

Setor de Licitações

Pregão Presencial nº 57/2022

Processo nº 975/2022

Contrato nº 77/2022

## **RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:**

### **Pelo contratante:**

Nome: José Ramiro Antunes do Prado

Cargo: Prefeito

CPF: 317.989.388-55

Assinatura: \_\_\_\_\_

### **Pela contratada:**

Nome: Bruno Munhoz Martins

Cargo: Sócio Proprietário

CPF: 333.184.168-43

Assinatura: \_\_\_\_\_

## **ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:**

Nome: José Ramiro Antunes do Prado

Cargo: Prefeito

CPF: 317.989.388-55

Assinatura: \_\_\_\_\_

## **GESTOR(ES) DO CONTRATO:**

Nome: \_\_\_\_\_

Cargo: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

## **DEMAIS RESPONSÁVEIS (\*):**

Tipo de ato sob sua responsabilidade: \_\_\_\_\_

Nome: \_\_\_\_\_

Cargo: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÍ

Departamento de Orçamento e Finanças

Setor de Licitações

Pregão Presencial nº 57/2022

Processo nº 975/2022

Contrato nº 77/2022

## CADASTRO DO RESPONSÁVEL

<b>ÓRGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÍ</b>
Nome: <b>José Ramiro Antunes do Prado</b>
Cargo: <b>Prefeito Municipal</b>
CPF: <b>317.989.388-55</b>
RG: <b>32.934.728-7 – SSP/SP</b>
Data de Nascimento: <b>26/ 04 / 1985</b>
Endereço residencial: <b>Avenida Nhonhô César 436 – Florentino Dognani</b>
E-mail institucional: <a href="mailto:gabinete@itai.sp.gov.br">gabinete@itai.sp.gov.br</a>
E-mail pessoal: <a href="mailto:jrjustinu@hotmail.com">jrjustinu@hotmail.com</a>
Telefone Residencial: <b>(14)</b>
Telefone Comercial: <b>(14) 3761-9200</b>
Telefone Celular: <b>(014) 99690-5010</b>
Período de gestão: <b>2021 à 2024</b>



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÍ

Departamento de Orçamento e Finanças

Setor de Licitações

Pregão Presencial nº 57/2022

Processo nº 975/2022

Contrato nº 77/2022

## DECLARAÇÃO DE DOCUMENTOS À DISPOSIÇÃO DO TCE-SP

CONTRATANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÍ**

CNPJ Nº: **46.634.200/0001-05**

CONTRATADA: **BRUBUSS TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA.**

CNPJ Nº: **18.953.202/0001-13**

CONTRATO Nº: **77/2022**

DATA DA ASSINATURA: **8 de Agosto de 2022**

VIGÊNCIA: **08/08/2023**

OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA VISANDO O SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR.**

VALOR: **R\$ 3.040.428,24 (três milhões, quarenta mil, quatrocentos e vinte e oito reais e vinte e quatro centavos)**

Declaro(amos), na qualidade de responsável(is) pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados.

**8 de Agosto de 2022**

**José Ramiro Antunes Do Prado**

**PREFEITO MUNICIPAL**

E-mail institucional: [gabinete@itai.sp.gov.br](mailto:gabinete@itai.sp.gov.br)

E-mail pessoal: [jrjustinu@hotmail.com](mailto:jrjustinu@hotmail.com)